

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 12356393 /2024**

**ATA DELIBERATIVA Nº 45ª**

**REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao sexto dia do mês de março do ano de 2024, às 16h, na sede da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., na Avenida Tiradentes, 501, torre 1, sala 501, Jardim Shangri-lá A, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Ulisses Fernando de Paulo, Sr. Wagner Yoshihito Nishi e a Sra. Débora Alves Inumaru, todos estes indicados ou reconduzidos por meio da resolução Nº 046/2022, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do **Sr. Claudécir Soares Barboza**, como Comitê de Auditoria Estatutário da Londrina Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista da Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 236/2024-GAB de 20 de fevereiro de 2024, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins. De acordo com o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. e Anexo VI foi acostado as cópias dos documentos. Verificou-se que as pendências descritas abaixo foram todas sanadas, sendo elas: Ofício de indicação do Conselheiro, cópia o Título de Eleitor, cópia do Certificado de Reservista e a Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual. Após percorridos todos os atos aqui descritos, conclui-se que o indicado preenche os requisitos e não incorrem nas vedações dispostas nos Art. 25, § 1º, inciso IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Em análise a todos os documentos trazidos e em conformidade e legalidade do indicado para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por estes, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele, a indicação mencionada preenche os requisitos de acordo com as leis e não está sujeita às vedações, cabendo aos Acionistas da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.

Débora Alves Inumaru  
Membro do Comitê Estatutário

Wagner Yoshihito Nishi  
Membro do Comitê Estatutário

Ulisses Fernando de Paulo  
Coordenador do Comitê Estatutário



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Yoshihito Nishi, Coordenador(a) de Análise de Laboratório**, em 06/03/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Fernando de Paulo, Gerente de Gestão Empresarial**, em 07/03/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Alves Inumarú, Coordenador(a) de Licitação e Contrato**, em 08/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12356393** e o código CRC **AF474396**.

Referência: Processo nº 91.000069/2024-47

SEI nº 12356393